

Buritama, 26 de junho de 2020.

Ofício nº 32/COV/2020 - 2ª PJ Bta/gmbp

Ref. PAA nº 38.0219.0000318/2020-4 DH

Assunto: Instrumentalizar e Fiscalizar as Políticas Públicas Emergenciais de atendimento à população por conta da Pandemia de Covid-19, a ser desenvolvida pelos Municípios que compõem a Comarca de Buritama

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Considerando o procedimento epigrafado, de acordo com pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo feito nesta data, nossa região regrediu para a fase VERMELHA na escala de flexibilização. A regressão deu-se porque, como é de amplo conhecimento, tivemos aumento do número de casos de internação em nossa região e precisamos estar conscientes das possíveis trágicas consequências que esse panorama pode causar

Não há dúvida de que vivemos tempos inimagináveis em cenário em que fica muito claro que nossas ações não surtem efeito apenas em nossa esfera; ao contrário, possuem alcance amplo, interferindo na vida e saúde alheias.

Assim é que apelo para a Vossa empatia e respeito à vida humana e solicito que tome as medidas condizentes com a regressão à fase mais restritiva da quarentena.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO

2ª Promotora de Justiça de Buritama-Designada

Ao Exmo. Sr. Prefeito RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Buritama/SP



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO, **Promotor de Justiça**, em 26/06/2020, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>neste site</u>, informando o código verificador **0835402** e o código CRC **8B524D88**.

29.0001.0036934.2020-41 0835402v2